



001

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Contratação de instituições sem fins lucrativos com sede no município, com registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, e que executem serviços socioassistenciais de alta complexidade na modalidade de acolhimento institucional de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, acolhidos em Casa Lar, em cumprimento ao TAC emitido pelo Ministério Público, conforme chamamento público 001/2016

| LOTE: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 12656 | Criança Adolescente acolhidos em Casa Lar | 5.400,00 | DIARI | 15,00 | 81.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 81.000,00 |

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Contratação de instituições sem fins lucrativos com sede no município, com registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, e que executem serviços socioassistenciais de alta complexidade na modalidade de acolhimento institucional de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, acolhidos em Casa Lar, em cumprimento ao TAC emitido pelo Ministério Público, conforme chamamento público 001/2016

PRAZO DE ENTREGA: Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensalmente

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: casa lar

FISCALIZAÇÃO: MARCIA CHOPTIAN

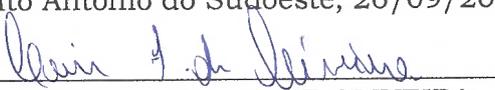
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/09/2016.

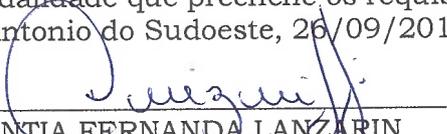
MARCIA CHOPTIAN

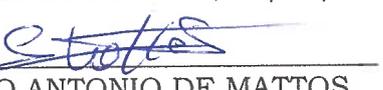
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

| Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças | | | | | |
|---|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Dotação Orçamentária: | | | | | |
| DOTAÇÕES | | | | | |
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2016 | 3120 | 09.003.08.243.0801.6055 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| Santo Antonio do Sudoeste, 26/09/2016. | | | | | |
|  LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA Secretaria de Contabilidade e Finanças | | | | | |

| |
|---|
| Para uso da Assessoria Jurídica |
| Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo inexigibilidade como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais. |
| Santo Antonio do Sudoeste, 26/09/2016. |
|  CINTIA FERNANDA LANZARIN Procuradora Jurídica |

| |
|--|
| Para uso do Prefeito Municipal |
| Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por lote. |
| Santo Antonio do Sudoeste, 26/09/2016. |
|  SERGIO ANTONIO DE MATTOS Prefeito Municipal |

Recebi em ____ de _____ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 () MARILIS CRISTINA TONINI
 () ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 772/2016

Termo de Referência

003

Página:1

| | | | |
|--------------------|---------------------------------------|------------------------|---------------------|
| Solicitação | | | |
| Número | Tipo | Emitido em | Quantidade de itens |
| 772 | Contratação de Serviço | 26/09/2016 | 1 |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| Código | Nome | Número | |
| 556747-5 | MARCIA CHOPIAN | 438/2016 | |
| Local | | Pagamento | |
| Código | Nome | Forma | |
| 84 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | mensalmente | |
| Órgão | | Entrega | |
| Nome | | Local | Prazo |
| 09 | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | casa lar | Dias |

Descrição:

Contratação de instituições sem fins lucrativos com sede no município, com registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, e que executem serviços socioassistenciais de alta complexidade na modalidade de acolhimento institucional de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, acolhidos em Casa Lar, em cumprimento ao TAC emitido pelo Ministério Público, conforme chamamento público 001/2016

Justificativa:

Contratação de instituições sem fins lucrativos com sede no município, com registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, e que executem serviços socioassistenciais de alta complexidade na modalidade de acolhimento institucional de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, acolhidos em Casa Lar, em cumprimento ao TAC emitido pelo Ministério Público, conforme chamamento público 001/2016

| Lote | | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|---------------------|---|---------|------------|--------------------|------------------|
| 001 Lote 001 | | | | | |
| Código | Nome | | | | |
| 012656 | Criança Adolescente acolhidos em Casa Lar | DIARI | 5.400,00 | 15,00 | 81.000,00 |
| | | | | TOTAL | 81.000,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | 81.000,00 |



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2016 – PMSAS
PROCESSO Nº 439/2016

OBJETO: Contratação de instituições sem fins lucrativos com sede no município, com registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, e que executem serviços socioassistenciais de alta complexidade na modalidade de acolhimento institucional de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, acolhidos em Casa Lar, em cumprimento ao TAC emitido pelo Ministério Público, conforme chamamento público 001/2016

CONTRATADA: ACASA - ASS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE STO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ:21.748.408/0001-16

| VENCEDORES | | | | | | |
|---|------|------|---|-------|------------|-------|
| Fornecedor | Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
| ACASA - ASS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE STO ANTONIO DO SUDOESTE | 1 | 1 | Criança Adolescente acolhidos em Casa Lar | | 5.400,00 | 15,00 |

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, CHAMAMENTO PÚBLICO

| Justificativa solicitação de material/serviço |
|--|
| <p>Justificativa</p> <p>Contratação de instituições sem fins lucrativos com sede no município, com registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, e que executem serviços socioassistenciais de alta complexidade na modalidade de acolhimento institucional de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, acolhidos em Casa Lar, em cumprimento ao TAC emitido pelo Ministério Público, conforme chamamento público 001/2016</p> |

Recursos próprios do município, previsto na conta:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2016 | 3120 | 09.003.08.243.0801.6055 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

Santo Antônio do Sudoeste, em vinte e seis dias de setembro de 2016.

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 0015/2016

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Prefeito Municipal em exercício



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2016.

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de Contratação de instituições sem fins lucrativos com sede no município, com registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, e que executem serviços socioassistenciais de alta complexidade na modalidade de acolhimento institucional de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, acolhidos em Casa Lar, em cumprimento ao TAC emitido pelo Ministério Público, conforme chamamento público 001/2016.

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, dispõe o seguinte:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.

Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação de inexigibilidade.

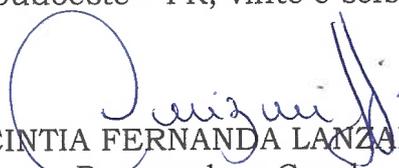
Contudo resta esclarecer que faz parte integrante do procedimento em apreço, a documentação da empresa a saber:

| PARTICIPANTES | | | | | | |
|---|--------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| Nome do proponente | CNPJ do proponente | Nome do responsável pelo proponente | Cargo do responsável pelo proponente | CPF do responsável pelo proponente | Validade da proposta (dias) | Prazo de entrega/execução |
| ACASA - ASS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE STO ANTONIO DO SUDOESTE | 21.748.408/0001-16 | PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS | Presidente | 045.289.959-13 | 60 | 1 Dia(s) |

Ante o exposto, com fundamento no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, opino pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, vinte e seis dias de setembro de 2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19360/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 015/2016

OBJETO: Contratação de instituições sem fins lucrativos com sede no município, com registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, e que executem serviços socioassistenciais de alta complexidade na modalidade de acolhimento institucional de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, acolhidos em Casa Lar, em cumprimento ao TAC emitido pelo Ministério Público, conforme chamamento público 001/2016

CONTRATADO: ACASA - ASS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE STO ANTONIO DO SUDOESTE

VALOR TOTAL R\$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais)

DATA: 26/09/2016

MARILIS CRISTINA TONINI - Presidente da Comissão Licitações



007 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2016

OBJETO: Contratação de instituições sem fins lucrativos com sede no município, com registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, e que executem serviços socioassistenciais de alta complexidade na modalidade de acolhimento institucional de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, acolhidos em Casa Lar, em cumprimento ao TAC emitido pelo Ministério Público, conforme chamamento público 001/2016

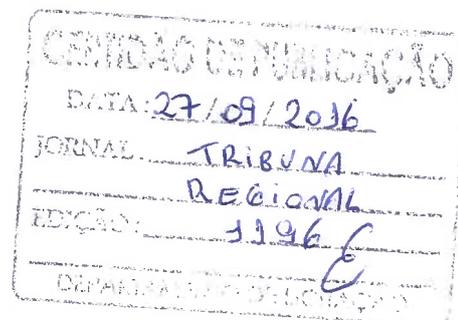
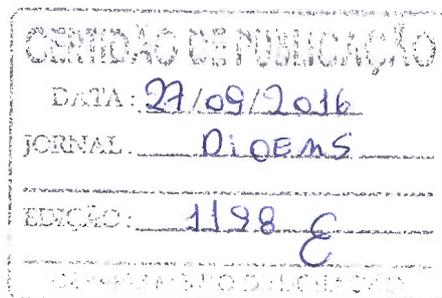
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

| VENCEDORES | | | | | | |
|---|------|------|---|-------|------------|-------|
| Fornecedor | Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
| ACASA - ASS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE STO ANTONIO DO SUDOESTE | 1 | 1 | Criança Adolescente acolhidos em Casa Lar | | 5.400,00 | 15,00 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e seis dias de setembro de 2016.


SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Prefeito Municipal em Exercício



SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**PREFEITURA****EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016**

OBJETO: credenciamento de instituições sem fins lucrativos com sede no município, com registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, e que executem serviços socioassistenciais de alta complexidade na modalidade de acolhimento institucional de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, acolhidos em casa lar, em cumprimento ao TAC emitido pelo Ministério Público.

INATUITIÇÃO CREDENCIADA

| Associação da Criança e do Adolescente de Santo Antônio do Sudoeste - ACASA - CNPJ N. 21.748.408/0001-16 | | | | |
|--|--------------|------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Público | Metas/Idades | Valor das crianças R\$ | Valor das diárias mês R\$ | Valor das diárias ano R\$ |
| Criança/Adolescente acolhidos em Casa Lar | 18 | 228,00 | 6.750,00 | 81.000,00 |

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - 23 de setembro de 2016.
SERGIO ANTONIO DE MATTOS - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
MARILIS CRISTINA TONINI - PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2016

OBJETO: Contratação de instituições sem fins lucrativos com sede no município, com registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, e que executem serviços socioassistenciais de alta complexidade na modalidade de acolhimento institucional de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, acolhidos em Casa Lar, em cumprimento ao TAC emitido pelo Ministério Público, conforme chamamento público 001/2016

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

| VENCEDORES | | | | | |
|---|------|---|-------|------------|-------|
| Fornecedor | Nome | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
| ACASA-ASS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE STO ANTONIO DO SUDOESTE | | Criança/Adolescente acolhidos em Casa Lar | | 5.400,00 | 15,00 |

Homologo a presente licitação.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e seis dias de setembro de 2016.
SERGIO ANTONIO DE MATTOS - Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0170/2016 - Processo Inexigibilidade nº 015/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ACASA-ASS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE STO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ Nº 21.748.408/0001-16

Representante: PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS

CPF nº 045.289.959-13

OBJETO: Contratação de instituições sem fins lucrativos com sede no município, com registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, e que executem serviços socioassistenciais de alta complexidade na modalidade de acolhimento institucional de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, acolhidos em Casa Lar, em cumprimento ao TAC emitido pelo Ministério Público, conforme chamamento público 001/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais)

VIGÊNCIA: 25/09/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/09/2016.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

SÃO JOÃO**PREFEITURA****DECRETO Nº 2.242, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e, pela Lei Municipal nº 1.235, de 22-06-2010, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de São João, através do Decreto nº 2.066/2015: I - Membros indicado pelo Poder Executivo Municipal:

d) Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças: MARIVÂNIO VISSOTO, portador do CPF nº 038.958.569-67, membro titular e DANIELA CARISE CHIOQUETTA, portadora do CPF nº 093.356.589-52, membro suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 26 de setembro de 2016.
ALTAR JOSÉ GASPARETTO

RESOLUÇÃO Nº 14 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo de Serviços-ano de 2014 - versão retificado. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de São João-Pr, em reunião ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2016, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1.235, de 22 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo de Serviços-ano de 2014 - versão retificado.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João, 13 de setembro de 2016.

Elizandra M. Ogliari - Presidente do CMAS
Gestão 2015/2017

SÃO JORGE D'OESTE**PREFEITURA****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 045/2016: OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FESTUGATTO E FESTUGATTO LTDA-ME, SITUADA A RUA ITACOLOMI Nº 910 - CENTRO - PATO BRANCO - PR PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS MOTORISTAS E FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO QUE SE DESLOCAM A PATO BRANCO-PR DIARIAMENTE À SERVIÇO DAS DIVERSAS SECRETARIAS. PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.. FORNECEDOR: FESTUGATTO E FESTUGATTO LTDA. CNPJ Nº 18.244.916/0001-52, com sede na RUA ITACOLOMI, 910-CEP: 85501240-BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Pato Branco/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso V, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 5.028,00 (cinco mil e vinte e oito reais). RECONHECIMENTO: 26/09/2016, por Ivanir da Silva, Secretário de Administração. RATIFICAÇÃO: 26/09/2016, pelo Sr. Rodrigo Lorenzoni, Prefeito em Exercício de São Jorge D'Oeste-Paraná.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 027/2016: OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INGA VEÍCULOS LTDA SITUADA NO TREVO DAS RODOVIAS 158/208 S/N SALA 2, VITORINO-PR INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 01.994.951/0002-77, PARA REVISÃO DOS 75.000 KM DO ÔNIBUS MERCEDES BENZ PLACAS AXY 9747 PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. FORNECEDOR: INGA VEÍCULOS LTDA. CNPJ Nº. 01.994.951/0002-77, com sede na TREVO DA RODOVIAS, 158 TREVO-CEP: 85575000-BAIRRO: TREVO CIDADE/UF: Vitorino/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 2.870,90 (dois mil, oitocentos e setenta reais e noventa centavos), RECONHECIMENTO: 26/09/2016, por Ivanir da Silva, Secretário de Administração. RATIFICAÇÃO: 26/09/2016 pelo Sr. Rodrigo Lorenzoni, Prefeito em Exercício de São Jorge D'Oeste-Paraná.



009 *E*

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 170/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ACASA - ASS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE STO ANTONIO DO SUDOESTE.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, senhor SERGIO ANTONIO DE MATTOS e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ACASA - ASS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE STO ANTONIO DO SUDOESTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.748.408/0001-16, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, 01 casa - CEP: 85710000 - BAIRRO: PRINCESA ISABEL, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de Inexigibilidade nº 015/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de instituições sem fins lucrativos com sede no município, com registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, e que executem serviços socioassistenciais de alta complexidade na modalidade de acolhimento institucional de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, acolhidos em Casa Lar, em cumprimento ao TAC emitido pelo Ministério Público, conforme chamamento público 001/2016, de acordo com as especificações abaixo:

| ITENS | | | | | | | | |
|----------------------|------|---------------------------|---|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | 12656 | Criança Adolescente acolhidos em Casa Lar | | DIARI | 5.400,00 | 15,00 | 81.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 81.000,00 |

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 015/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 81.000,00(Oitenta e Um Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

010

E

CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 015/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 3120 | 09.003.08.243.0801.6055 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.



E

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 015/2016 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por MÁRCIA CHOPTIAN, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e seis dias de setembro de 2016


SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Prefeito Municipal


ACASA - ASS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE STO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ Nº: 21.748.408/0001-16
PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS
CPF Nº: 045.289.959-13

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



013

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0170/2016
Processo Inexigibilidade nº 015/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ACASA - ASS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE STO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ Nº 21.748.408/0001-16

Representante: PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS

CPF nº 045.289.959-13

OBJETO: Contratação de instituições sem fins lucrativos com sede no município, com registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, e que executem serviços socioassistenciais de alta complexidade na modalidade de acolhimento institucional de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, acolhidos em Casa Lar, em cumprimento ao TAC emitido pelo Ministério Público, conforme chamamento público 001/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais)

VIGÊNCIA: 25/09/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/09/2016.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

| | |
|---------------------------|------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO | |
| DATA: | 27/09/2016 |
| JORNAL: | DIOEMS |
| EDIÇÃO: | 11966 |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO | |

| | |
|---------------------------|------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO | |
| DATA: | 27/09/2016 |
| JORNAL: | TRIBUNA |
| EDIÇÃO: | REGIONAL |
| 11966 | |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO | |

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

OBJETO: credenciamento de instituições sem fins lucrativos com sede no município, com registro no conselho municipal da criança e do adolescente, e que executem serviços socioassistenciais de alta complexidade na modalidade de acolhimento institucional de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, acolhidos em casa lar, em cumprimento ao TAC emitido pelo Ministério Público.

INSTITUIÇÃO CREDENCIADA

| Associação da Criança e do Adolescente de Santo Antônio do Sudoeste - ACASA - CNPJ N. 21.748.408/0001-16 | | | | |
|--|-------------|-----------------------|---------------------------|---------------------------|
| Público | Metas vagas | Valor das diárias R\$ | Valor das diárias mês R\$ | Valor das diárias ano R\$ |
| Criança Adolescente acolhidos em Casa Lar | 16 | 500,00 | 6.750,00 | 81.000,00 |

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - 23 de setembro de 2016.
SERGIO ANTONIO DE MATTOS - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
MARILIS CRISTINA TONINI - PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2016

OBJETO: Contratação de instituições sem fins lucrativos com sede no município, com registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, e que executem serviços socioassistenciais de alta complexidade na modalidade de acolhimento institucional de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, acolhidos em Casa Lar, em cumprimento ao TAC emitido pelo Ministério Público, conforme chamamento público 001/2016

Em cumprimento ao disposto no art. 109 parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em anexo apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

| VENCEDORES | | | | | | |
|---|------|------|---|-------|------------|-------|
| Fornecedor | Cota | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
| ACASA-ASS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE STO ANTONIO DO SUDOESTE | | | Criança Adolescente acolhidos em Casa Lar | | 5.400,00 | 15,00 |

Homologo a presente licitação.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e seis dias de setembro de 2016.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS - Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0170/2016 - Processo Inexigibilidade nº 015/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ACASA-ASS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE STO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ Nº 21.748.408/0001-16

Representante: PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS

CPF nº 045.289.959-13

OBJETO: Contratação de instituições sem fins lucrativos com sede no município, com registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, e que executem serviços socioassistenciais de alta complexidade na modalidade de acolhimento institucional de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, acolhidos em Casa Lar, em cumprimento ao TAC emitido pelo Ministério Público, conforme chamamento público 001/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais)

VIGÊNCIA: 25/09/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/09/2016.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

SÃO JOÃO

PREFEITURA

DECRETO Nº 2.242, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1.235, de 22-06-2010, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de São João, através do Decreto nº 2.066/2015:
I - Membros indicado pelo Poder Executivo Municipal:

d) Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças: MARIVÂNIO VISSOTO, portador do CPF nº 038.958.569-67, membro titular e DANIELA CARISE CHIOQUETTA, portadora do CPF nº 093.356.589-52, membro suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 26 de setembro de 2016.
ALTAR JOSÉ GASPARETTO

RESOLUÇÃO Nº 14 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo de Serviços-ano de 2014 - versão retificado. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de São João-Pr, em reunião ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2016, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1.235, de 22 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo de Serviços-ano de 2014 - versão retificado.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João, 13 de setembro de 2016.

Elizandra M. Ogliari-Presidente do CMAS

Gestão 2015/2017

SÃO JORGE D'OESTE

PREFEITURA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 045/2016: OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FESTUGATTO E FESTUGATTO LTDA-ME SITUADA A RUA ITACOLOMI Nº 910 - CENTRO - PATO BRANCO - PR PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS MOTORISTAS E FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO QUE SE DESLOCAM A PATO BRANCO-PR DIARIAMENTE À SERVIÇO DAS DIVERSAS SECRETARIAS. PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.. FORNECEDOR: FESTUGATTO E FESTUGATTO LTDA.- CNPJ Nº. 18.244.916/0001-52, com sede na RUA ITACOLOMI, 910-CEP: 85501240-BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Pato Branco/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso V, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 5.028,00 (cinco mil e vinte e oito reais). RECONHECIMENTO: 26/09/2016 por Ivanir da Silva, Secretário de Administração. RATIFICAÇÃO: 26/09/2016, pelo Sr. Rodrigo Lorenzoni, Prefeito em Exercício de São Jorge D'Oeste-Paraná.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 027/2016: OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INGA VEÍCULOS LTDA SITUADA NO TREVO DAS RODOVIAS 158/208 S/N SALA 2, VITORINO-PR INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 01.994.951/0002-77. PARA REVISÃO DOS 75.000 KM DO ÔNIBUS MERCEDES BENZ PLACAS AXY 9747 PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. FORNECEDOR: INGA VEICULOS LTDA. CNPJ Nº. 01.994.951/0002-77, com sede na TREVO DA RODOVIAS, 158 TREVO-CEP: 85575000-BAIRRO: TREVO CIDADE/UF: Vitorino/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 2.870,90 (dois mil, oitocentos e setenta reais e noventa centavos). RECONHECIMENTO: 26/09/2016, por Ivanir da Silva, Secretário de Administração. RATIFICAÇÃO: 26/09/2016 pelo Sr. Rodrigo Lorenzoni, Prefeito em Exercício de São Jorge D'Oeste-Paraná.